



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.261, de 25 / 03 / 04

Processo nº: 40.532

PROJETO DE LEI Nº 9.024

Autor: **ANA VICENTINA TONELLI**

Ementa: Denomina "Rua JORGE JAHNEL" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

W. J. J. J.

Diretor

05/04/2004

PUBLICAÇÃO
13/02/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 42.632

PD 43/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/FEV/04 14:02 040532

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CTR
Presidente
10/02/04

APROVADO
Presidente
09/03/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.024

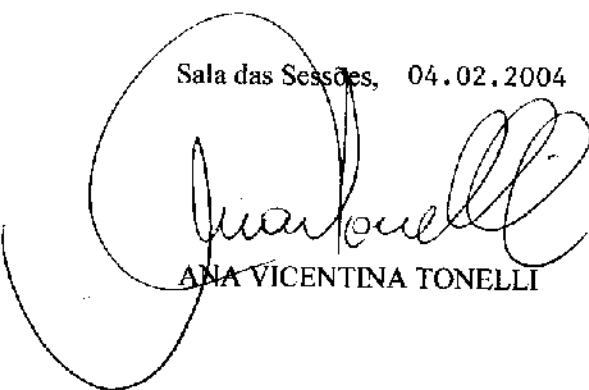
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua JORGE JAHNEL**" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua JORGE JAHNEL**" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.02.2004


ANA VICENTINA TONELLI

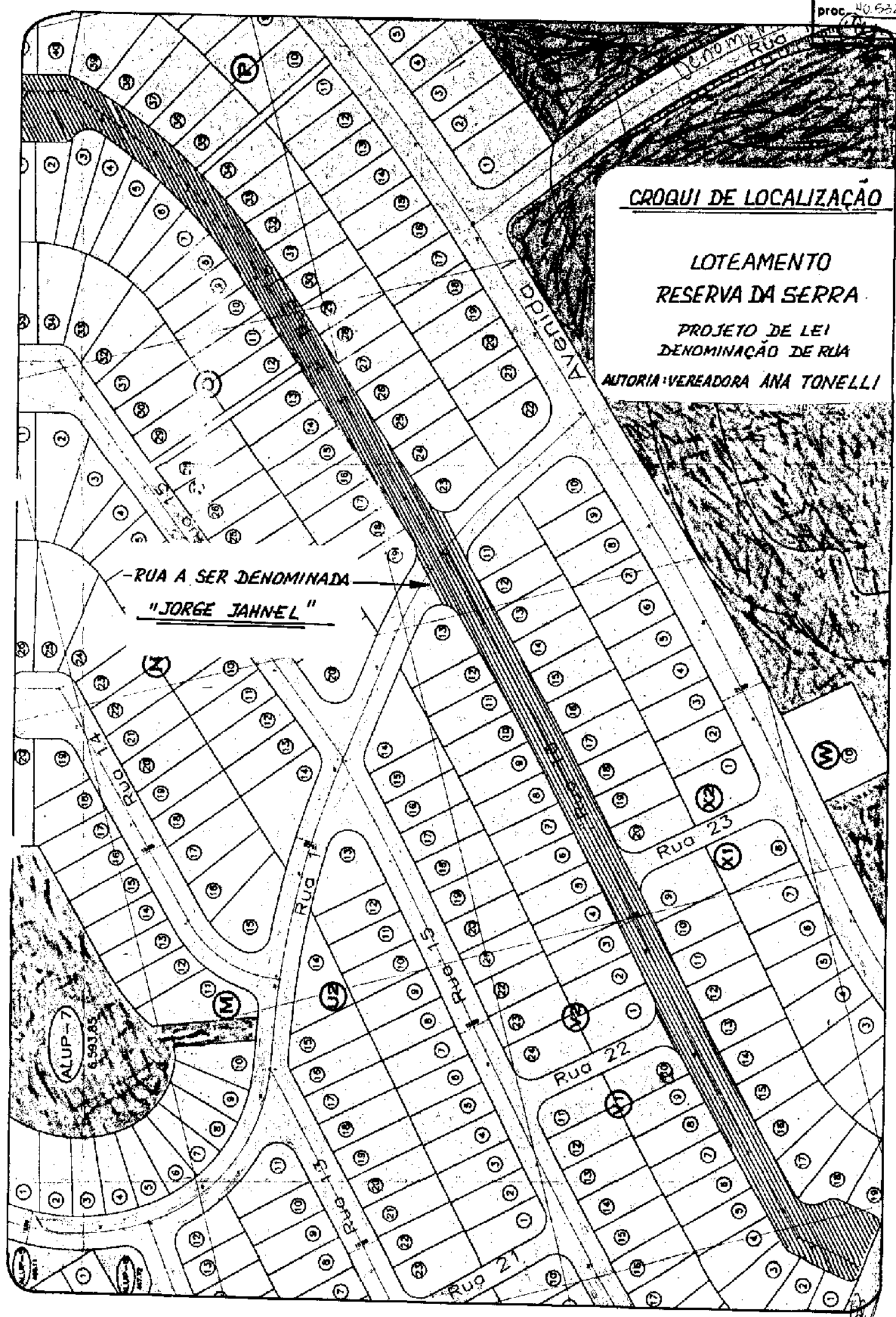
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMENTO
RESERVA DA SERRA

PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE RUA

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

- RUA A SER DENOMINADA
"JORGE JAHNEL"





(PL nº. 9.024 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina “Rua JORGE JAHNEL” a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA VICENTINA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JORGE JAHNEL

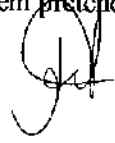
NASCIMENTO: data: 07/08/1923 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 06/06/2000 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: HERINQUE JAHNEL
Mãe: ZULEIKA AZEVEDO JAHNEL

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -



Representante da família ou informante:

Nome: HERINQUE JAHNEL CRISPIM (SOBRINHO)

Endereço: RUA PETRILHA ANTUNES, 128 -CENTRO-

telefone(s): 4586-6616/96167558



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo JORGE JAHNEL

Nascido em 07 / 08 / 1923 *Local* JUNDIAÍ *Estado* SP

Falecido em 06 / 06 / 2000 *Local* JUNDIAÍ *Estado* SP

Filiação HENRIQUE JAHNEL

ZULEIKA AZEVEDO JAHNEL

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Filho da tradicional Família Jahnel, foi casado com Dona Antonia Fonseca Jahnel, com quem teve 2 filhos: o Padre Benedito Antonio Jahnel e a Assistente Social da Prefeitura Fatima Zuleika Jahnel de Oliveira e dois netos: Larissa e Gustavo. Trabalhou no Jornal de Jundiaí, Gabinete de Leitura Ruy Barbosa como cobrador e por longos anos trabalhou no Departamento Pessoal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro onde aposentou-se. Foi provedor da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito. Pessoa simples e -
como de um grande coração, sempre procurou ajudar os mais necessitados o
que justifica a sua grande legião de amigos, por quem ele era muito estima-
do.

Representante da Família

Nome Henrique Jahnel Crispim (sobrinho)

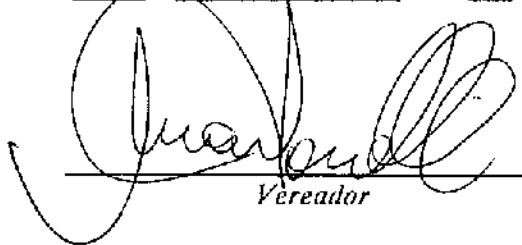
Endereço Rua Petronilha Antunes, 128 *Fone* 4586-6616

Informante

Nome Henrique Jahnel Crispim

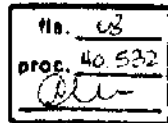
Endereço Rua Petronilha Antunes, 128 *Fone* 4586-6616

Em 08 de Abril de 2003.


Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº 046/03

Jundiaí, 20 de outubro de 2003

Exmo.Sr.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

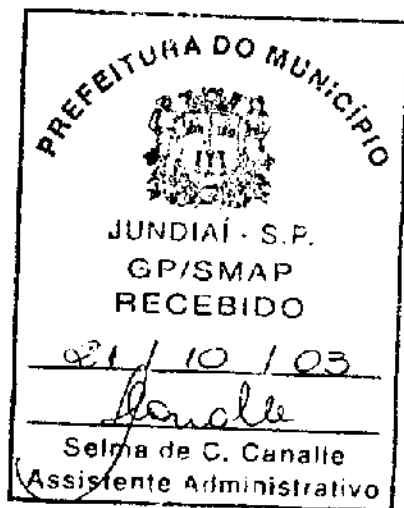
DD. Secretário de Assuntos Parlamentar

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as vias e áreas demonstradas nos croquis (anexos), incorporam o patrimônio público e possuem denominações.

Solicitação esta, decorrente do novo Regimento Interno da Câmara que exige para prestação de homenagens em áreas e vias pertencentes ao poder público, todos os projetos devem ser acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo das informações solicitadas, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária



OF. GP/SMAP n.º 308/2003

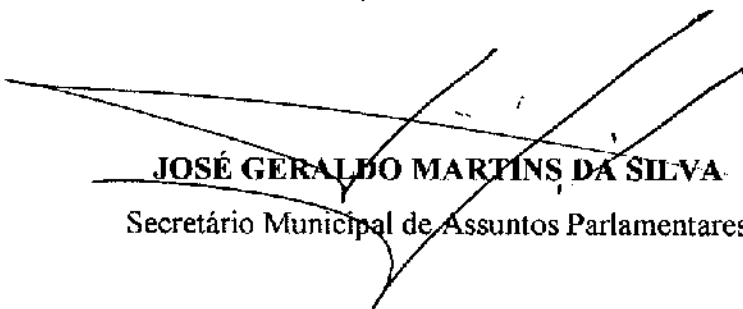
Jundiá, 23 de dezembro de 2003.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT 046/03, datado de 20 de outubro de 2003, temos a informar que, conforme os órgãos competentes, as Ruas 01, 02 e 05 do loteamento Jardim Ermida – Fase II, Ruas 09, 15 e 16 do loteamento Reserva da Serra e Rua 01 do loteamento Residencial Colina dos Cristais integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.532

PROJETO DE LEI Nº 9.024, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua JORGE JAHNEL" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.648

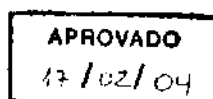
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua JORGE JAHNEL" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

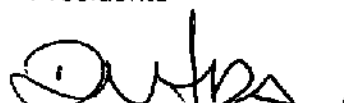
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

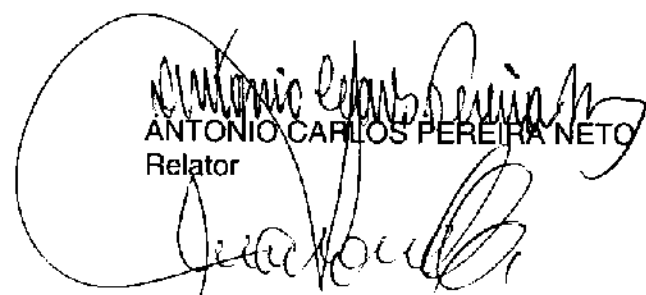
Parecer favorável.

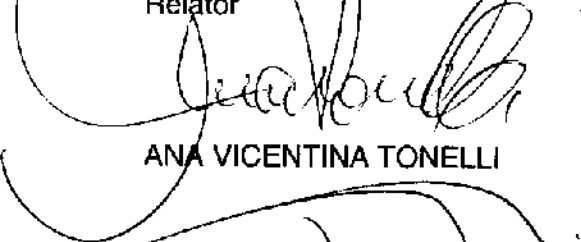
Sala das Comissões, 17.02.2004.




ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA

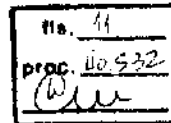

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/04/72
proc. 40.532

Em 09 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.024**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

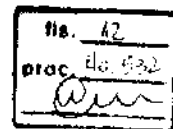
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.024

PROCESSO Nº. 40.532

OFÍCIO PR Nº. 03/04/72

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/03/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

John

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/03/04

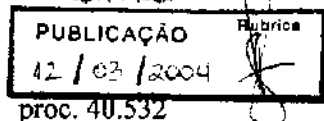
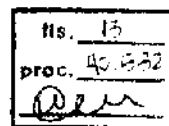
Almanfrohi

DIRETORA LEGISLATIVA



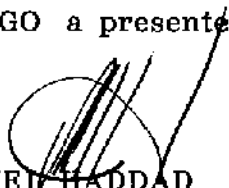
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 25.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.024

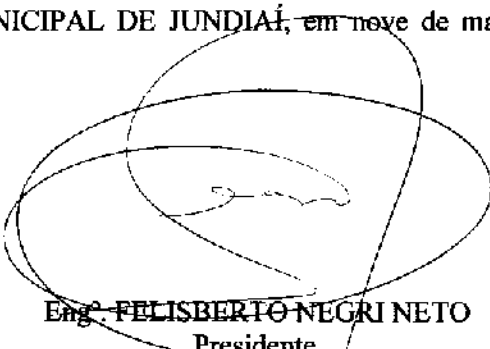
Denomina “**Rua JORGE JAHNEL**” a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

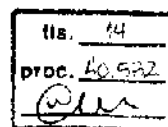
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua JORGE JAHNEL**” a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de março de dois mil e quatro (09/03/2004).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



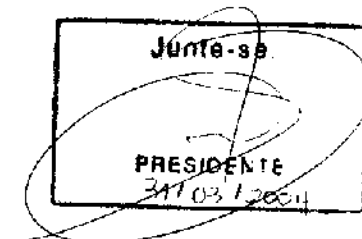
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.I., nº 103/04
Processo nº 6.547-4/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 30/MAR/04 17:30 040989

Jundiaí, 25 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.024, bem como cópia da Lei nº 6.261, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.261, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "**Rua JORGE JAHNEL**" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JORGE JAHNEL**" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

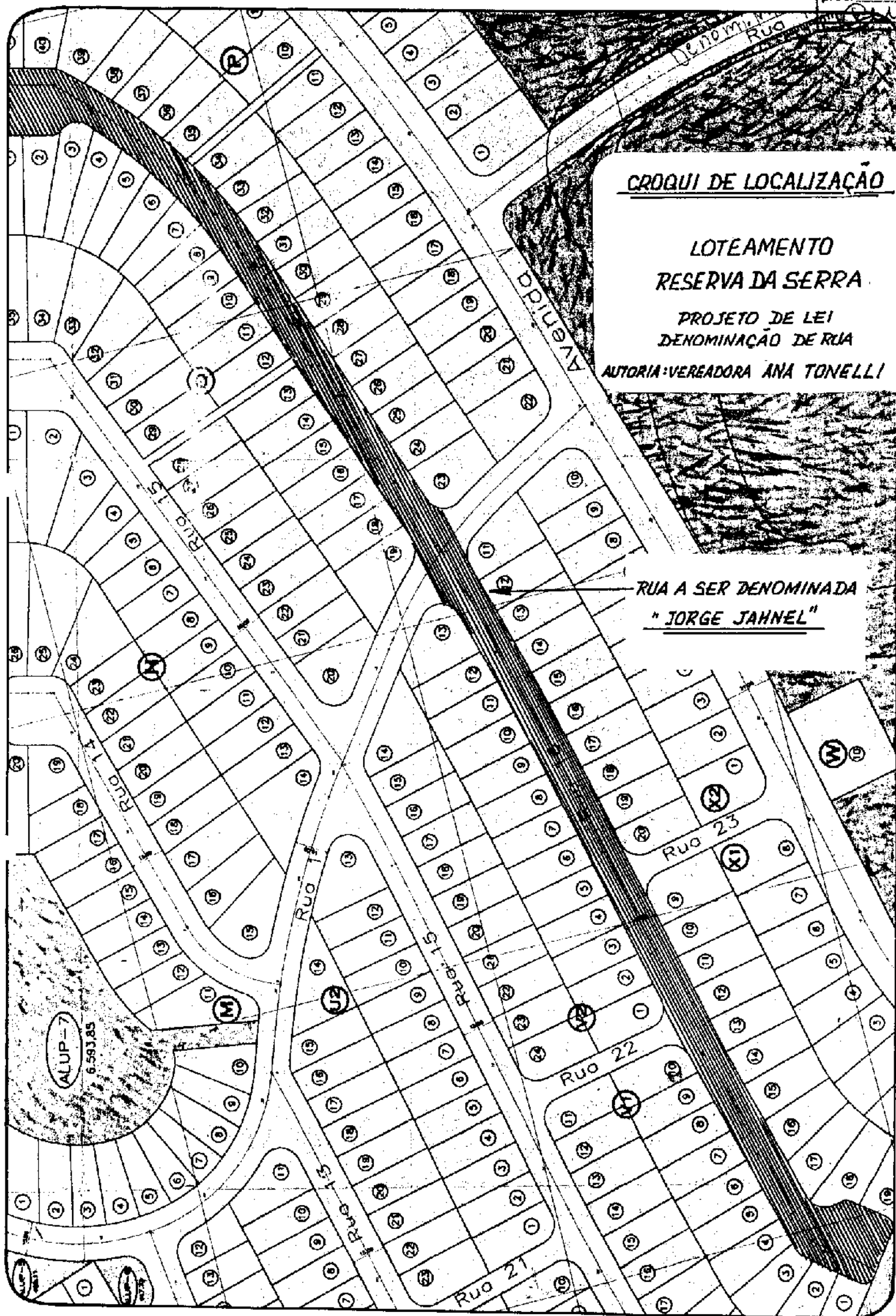
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**LOTEAMENTO
RESERVA DA SERRA**

PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE RUA

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

RUA A SER DENOMINADA
"JORGE JAHNEL"





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

116. 47
Proc. 40.532
@m

PUBLICAÇÃO
02/04/2004

LEI Nº 6.261, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "**Rua JORGE JAHNEL**" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JORGE JAHNEL**" a Rua 16 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos